LEI Nº 2.648/2016
Abre ao Orçamento do Município, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 5.937,00 (Cinco mil novecentos e trinta e sete mil reais) para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	02.....	Vigilância em Saúde
Func/Prog:	10.304.2201.2.081.....	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	300497.09.02.06 (1497).	Vigilância em Saúde
	Total da dotação: R$	4.237,00

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	02.....	Vigilância em Saúde
Func/Prog:	10.304.2201.2.081.....	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material permanente
Fonte:	300497.09.02.06 (1497).	Vigilância em Saúde
	Total da dotação: R$	1.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 15 de março de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal